



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA Nº 042/2019

“DETERMINA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS QUE REALIZE O MONITORAMENTO DOS PEDIDOS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77, da lei Orgânica do Município de Buenópolis, e a Lei Complementar Municipal nº 016/2007 em seu Art. 43, IV;

CONSIDERANDO que, uma das formas que ocorre a vacância dos cargos públicos municipais, é a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que, para que seja convocado candidato aprovado no Concurso Público, faz-se necessária a exoneração do servidor aposentado;

CONSIDERANDO que, o INSS não mais informa à Prefeitura sobre o deferimento da aposentadoria do servidor público municipal;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, solicitando monitoramento do Departamento Municipal de Recursos Humanos, sobre os pedidos de aposentadoria de servidores, notificando o servidor para informar sobre o andamento do seu processo de aposentadoria; é que...

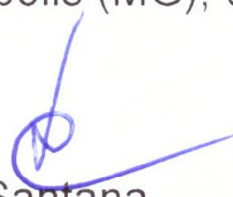
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que realize o monitoramento dos pedidos de aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais, para que, se confirmado o deferimento da Aposentadoria, o servidor seja exonerado de conformidade com o Art. 43, IV, da Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

Parágrafo Único: O monitoramento poderá ser feito diretamente com notificação e resposta do servidor, como em consulta ao INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 02 de Abril de 2019.


Célio Santana
Prefeito Municipal